

Da Assessoria de Gestão Eleitoral – AGEL

I – Thiago Fini Kanashiro

Da Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental – AGES

I – Julianna Sant'ana Sesconetto

Da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

I – Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães (Secon)

II – Wellington Galdino Evangelista (Secinp)

III – Júlio Valente da Costa Júnior (Setot)

Dos Tribunais Regionais Eleitorais

Titulares:

I – Faustino Castro Alves Júnior – TRE-PA

II – Felisberto da Silva Bulcão Filho – TRE-BA

III – Silvana de Freitas – TRE-SP

IV – Rogério Bernardes de Farias Tavares – TRE-MG

V – Ana Patrícia Tancredo Gonçalves – TRE-SC

VI – Fernando Velloso Filho – TRE-DF

Suplentes:

I – Fábio Zanco de Oliveira Ferraz – TRE-RO

II – Danielle de Oliveira Cavaignac – TRE-MA

III – Gustavo Tenório Pinheiro – TRE-ES

IV – Cleber da Silva Moreira – TRE-RS

V – Brazilino Nunes de Oliveira – TRE-GO

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **03/05/2019, às 11:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1029174&crc=B1D67E61, informando, caso não preenchido, o código verificador **1029174** e o código CRC **B1D67E61**.

[2019.00.000001696-8](#)

Portaria TSE nº 314 de 26 de abril de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar FRANCISCO LOPES DE FARIA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 24 a 26.4.2019.

ANDERSON VIDAL CORRÊA**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **03/05/2019, às 11:45**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1028757&crc=20F9C7E7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1028757** e o código CRC **20F9C7E7**.

Portaria TSE nº 317 de 30 de abril de 2019.

Estabelece a participação do Tribunal Superior Eleitoral no custeio do plano de saúde dos servidores ativos e inativos, dependentes legais e econômicos e pensionistas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo SEI 2019.00.000003861-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma deste artigo, a participação do Tribunal no custeio do plano de saúde, dos servidores ativos e inativos, dos dependentes legais e econômicos e dos pensionistas, conforme percentuais abaixo:

Faixa de remuneração	Servidores ativos e inativos, dependentes legais e pensionistas	Dependentes econômicos
Até R\$ 10.546,50	94%	75%
De R\$ 10.546,51 a R\$ 17.483,62	84%	60%
A partir de R\$ 17.483,63	74%	40%

Art. 2º A participação no custeio do plano de saúde limita-se aos valores obtidos com a aplicação dos percentuais acima, sobre as mensalidades do Plano Padrão I, da Licitação nº 6/2018, independentemente do plano escolhido pelo beneficiário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 303, de 23 de março de 2018.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **30/04/2019, às 18:58**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1031060&crc=2EAF2EDE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1031060** e o código CRC **2EAF2EDE**.

Portaria TSE nº 320 de 02 de maio de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art 1º Designar CAMILA FONSECA BRANDÃO CAVALCANTI LOPES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Pedagogia, para substituir a Chefe de Seção de Educação à Distância, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o artigo 1º da Portaria TSE nº 897, de 4 de outubro de 2018, publicada no DJe do dia 5 subsequente.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **03/05/2019, às 11:45**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1032339&crc=CD89BD79, informando, caso não preenchido, o código verificador **1032339** e o código CRC **CD89BD79**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)